



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONAMA

Ofício Circular N° 50366-MMA

Brasília, 06 de novembro de 2017

Assunto: **Convocação da 127ª Reunião Ordinária do Conama.**

Senhor(a) Conselheiro(a),

1. O Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente convoca Vossa Senhoria para participar da 127ª Reunião Ordinária do Conama, a realizar-se no **dia 29 de novembro de 2017, das 09h às 19h**, no Auditório do IBAMA, localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte SCEN, Trecho 2, Brasília/DF.
2. A pauta e os documentos da reunião plenária estarão disponíveis no endereço [http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod\\_reuniao=1784](http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1784) no dia 14 do mês em curso.
3. Solicito que os Conselheiros das entidades da Sociedade Civil, cujas passagens e diárias são pagas com o orçamento do MMA, conforme § 2º, art. 8º do Regimento Interno, confirmem participação na reunião, por e-mail, anexando currículo resumido, até o dia 10 de novembro de 2017. No caso dos Conselheiros convocados para a Reunião da Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientais – CPCNEA, que necessitem de custeio, favor confirmar presença também para essa reunião.
4. Ressalto que o MMA não poderá autorizar processos de deslocamento nos casos de Conselheiros com pendência na prestação de contas, conforme previsto na Portaria MPOG nº 505, de 29 de dezembro de 2009.
5. Por fim, aproveito a oportunidade para solicitar aos Conselheiros que ainda não mandaram suas fotos ao DCONAMA, que enviem imagens atuais para serem colocadas em nosso *site*, ao lado dos respectivos contatos. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos contatos: (61) 2028-2207/2460 e [conama.ti@mma.gov.br](mailto:conama.ti@mma.gov.br).

Atenciosamente,

**Adriana Sobral Barbosa Mandarin**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sobral Barbosa Mandarin, Diretor(a)**, em 06/11/2017, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.mma.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mma.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0090588** e o código CRC **39BDE934**.